



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA - RJ

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – ANEXO IX.

Atestamos que a empresa .....(nome completo da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ (endereço completo), compareceu à visita/reunião técnica neste dia, às **09:00 horas**, tomando conhecimento das informações e condições locais para atender o objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019** – Contratação de empresa para construção de uma Pista de Skate na Praça Santana, no Bairro Parque Itaporanga – 1º Distrito deste Município, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral, conforme solicitado no memorando 034/19, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, nos autos do processo administrativo nº 1529/19, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação profissional), conforme autorização da empresa.

Santa Maria Madalena, 31 de maio de 2019.

---

**JAMIL ENNE JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Públicos e Habitação

**Obs.:**

*Este atestado deverá ser preenchido pela empresa e entregue no local e dia da visita/reunião, ao(s) representante(s) da Secretaria, que procederá com a conferência das informações e assinatura do mesmo.*

*Junto a este atestado, deverão ser apresentados a Carta de Credenciamento – Anexo VIII, o documento que comprova a representatividade legal do Outorgante (neste caso a cópia do contrato social da empresa) e a documentação pessoal do credenciado.*

*Caso a visita seja efetuada pelo sócio da empresa, e este tenha qualificação necessária descrita no Edital, sua representatividade legal deverá ser comprovada apenas com a cópia do contrato social da empresa, juntamente com a cópia de sua documentação pessoal ao responsável da Secretaria, no ato da visita, não cabendo à apresentação da carta de credenciamento para visita técnica.*

*A Visita Técnica deverá ser feita por profissional competente, seja ele engenheiro e/ou Arquiteto, com o seu respectivo vínculo com a empresa devidamente comprovado ( Esta comprovação de vínculo(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado e/ou da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA e/ou CAU e/ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços e/ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), sendo todos os contratos e/ou qualquer outro instrumento devidamente Registrado em Cartório competente. Caso o sócio da empresa seja o profissional competente, o contrato social da licitante comprovará o vínculo).*